



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 200, de 01 de setembro de 1973.

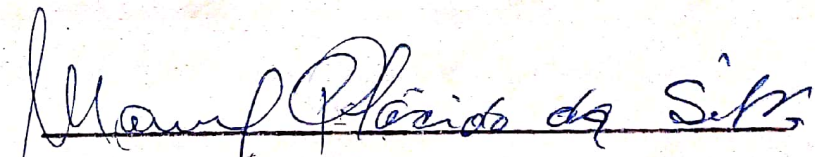
EMENTA: Abre Crédito Especial para reforma de uma sala da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), destinados as despesas com a reforma de uma sala do Prédio da Prefeitura, para instalação do Gabinete do Prefeito.
- ART. 2º - O Crédito aberto no artigo precedente correrá por conta do saldo existente do ICM - Restos a Pagar de 1966.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 16 de agosto de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1973.


Manuel Plácido da Silva.
-Prefeito-